

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

000094

- LEI MUNICIPAL Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento da verba de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinada à construção de sanitários e vestiários no Bairro do Guaraú, neste Município, nas proximidades do Salto do Rio Guaraú, dando-se assim início ao Balneário Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de outubro de 1984.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de outubro de 1984.


Alice Carneiro
Aux. Serviço de Administração